



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011 – CURSOS SUPERIORES SiSU

EDITAL Nº 029/2011

PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011 - **CURSOS SUPERIORES - SiSU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A REALIZAÇÃO DA 4ª E 5ª CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO SISU NOS CURSOS SUPERIORES DA UFG.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações e no EDITAL Nº 082 de 27 de dezembro de 2010, CONVOCA os candidatos optantes pela Lista de Espera do SiSU, **ANEXO I**, ainda não foram convocados nas chamadas realizadas pela UFG a participarem da Sessão Pública, a ser realizada no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Câmpus Samambaia, dia 29 de março de 2011, impreterivelmente, às 9 horas, conforme as orientação a seguir:

1. Serão convocados para a sessão Pública o número de candidatos correspondentes a cinco vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.
2. Os candidatos inscritos que desejam continuar concorrendo a uma das vagas oferecida pelo SiSu deverão participar da Sessão Pública. O não comparecimento no local, na data e no horário especificados neste Edital implica em exclusão do candidato no SiSU.
3. Nesta sessão, os candidatos ou o representante legal serão convocados para efetuarem o cadastro e matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis no curso.
4. O candidato deverá comparecer munido do documento original de identidade que por lei federal seja considerado documento de identificação.
5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
6. Durante a Sessão Pública será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU sejam completadas.
7. Na reunião os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme Termo de Participação no SiSU. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.
8. Os documentos necessários para o cadastro e a matrícula (**cópia e original**) são:

8.1. Ampla concorrência

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

- b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- c) CPF (original e uma fotocópia);
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física.

8.2. Ações afirmativas - Candidatos oriundos de escola pública que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio.

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- c) CPF (original e uma fotocópia);
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;
- i) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;

8.3 - Ações afirmativas - Candidatos autodeclarados negros que cursaram integralmente em instituição pública de ensino os últimos 2 (dois) anos do ensino fundamental e os 3 (três) anos do ensino médio.

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de

conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

c) CPF (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);

g) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) exames médicos: hemograma completo, glicemia e ergometria, exigência somente para os candidatos classificados para o curso de Educação Física;

i) histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;

j) declaração emitida pela comissão do UFGInclui, após a realização da entrevista, que confirma a autodeclaração do candidato.

9. Caso o candidato não possua o certificado do ensino médio ou curso equivalente será aceita declaração de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, que valerá por 60 (sessenta) dias.

10. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 60 (sessenta) dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no CGA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

11. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários do Centro de Gestão Acadêmica da UFG.

12. Os candidatos negros oriundos de escola pública serão entrevistados, no dia de sua matrícula, por uma Comissão que considerará os seguintes itens:

a) autodeclaração;

b) traços fenotípicos que o caracterizem como negro;

c) ser socialmente considerado negro;

d) ter sofrido discriminação por ser negro.

12.1. Os candidatos convocados serão avaliados pelos membros da Comissão que poderá recomendar a exclusão do candidato do processo, caso conclua, por unanimidade e justificadamente, que a autodeclaração do candidato não procede.

12.2. Os candidato negros oriundos de escola pública receberão, após a entrevista, uma declaração da Comissão que deverá ser entregue na Coordenadoria de Matrícula.

13. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

14. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração destina-se ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador. A procuração ficará anexada à documentação entregue.

15. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

16. O candidato classificado que não concretizar seu cadastro e sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

17. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

18. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 678/2004.

19. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente após o cadastro na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo do CGA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

Centro de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Goiás, aos 25 dias do mês de março de dois mil e onze.

Prof^a. Valquiria da Rocha Santos Veloso

Diretora do CGA/PROGRAD/UFG

Prof^a. Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação/UFG

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor